



Guaratinguetá, 27 de março de 2025.

Ofício C-nº 044/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 020/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 020/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.490.631,97 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.490.631,97 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura se dará por meio de superávit financeiro em 12/2024, em contas bancárias específicas da Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.490.631,97 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.490.631,97** (um milhão e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 640.631,97	
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	R\$ 150.000,00	
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 200.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 500.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 1.490.631,97	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.490.631,97** (um milhão e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

